



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 4.087/2023

Jornal: DOE

Folha: 1384 PG: 1

Data: 29.11.23 a ---

[Assinatura]
Fabrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.280,00** (trinta mil e duzentos e oitenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.08.150000	08	Ordinário	3.480,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.11.150000	09	Ordinário	26.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.280,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
0101-01.031.0101.1.001	3.3.90.14.150000	10	Ordinário	4.280,00
0101-01.031.0101.1.001	3.3.90.30.150000	11	Ordinário	20.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.150000	13	Ordinário	6.000,00
TOTAL ANULADO				30.280,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de novembro de 2023.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito